



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 032/2024

**“Retifica erro material nas portarias nº
22/2024, 23/2024 e 24/2024 e dá outras
providências”**

O Prefeito Municipal de Goianá/MG, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 79-A, II ‘d’ e 80 da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o erro material que houve em relação ao cargo de um dos servidores que compõe a diretoria do processo administrativo que tratam as portarias em questão; e

CONSIDERANDO o dever da administração pública em prezar pela lisura dos atos públicos; e

CONSIDERANDO a presunção relativa de veracidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - a presente portaria tem função de retificar erro material constante no artigo 2º das portarias nº 22/2024, 23/2024 e 24/2024.

Art. 2º - O art. 2º de cada uma das portarias mencionadas passa a vigorar com as seguintes redações:

I – Para a portaria nº 22/2024 – “Art. 2º - Designar para atuar no presente processo como presidente o servidor Waltemberg Ferreira; como secretário o servidor Wanderson Ferreira de Rezende e vogal Valéria Cristina Nunes Campos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do processo de reconhecimento de dívida em favor de Juarez Coutinho de Oliveira”;

II – Para a portaria nº 23/2024 – “Art. 2º - Designar para atuar no presente processo como presidente o servidor Waltemberg Ferreira; como secretário o servidor Wanderson Ferreira de Rezende e vogal Valéria Cristina Nunes Campos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do processo de reconhecimento de dívida em favor de Flamengo Futebol Clube”;

III – Para a portaria nº 22/2024 – “Art. 2º - Designar para atuar no

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

presente processo como presidente o servidor Waltemberg Ferreira; como secretário o servidor Wanderson Ferreira de Rezende e vogal Valéria Cristina Nunes Campos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do processo de reconhecimento de dívida em favor de Nadir da Conceição Cruz Vilela”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 18 de abril de 2024.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá/MG.